T.M. PIMENTEIRAS
Fls. 319

CONTRATO PE Nº 016/2023

TERMO DE CONTRATO PE 016/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS - PI E A EMPRESA SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS – PI, com sede na Rua João Dantas, nº 210, na cidade de Pimenteiras - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.893/0001-01, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sr(a) Maria Lucia de Lacerda, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22633181 SSP/CE, e CPF nº 247.482.423-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.840.806/0001-53, sediado(a) na Rua Socorro Marreiros, nº 372, CEP 64.320-000, Centro de Pimenteiras - PI, e-mail: svacontabilidade@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Yuri Cunha Shimamoto, CPF Nº 007.142.923-97, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 022/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do município de Pimenteiras - PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA 01: SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA										
CNPJ: 18.840.806/0001-53										
ENDEREÇO: EST DE LIG DE VALENÇA AO BALN SANTA ROSA, SN, CEP 64.300-000, ZONA RURAL DE VALENÇA DO PIAUI										
REPRESENTANTE: YURI CUNHA SHIMAMOTO										
E-MAIL: yurishimamoto@hotmail.com TEL.: (89) 98109-1013										
Pregão Eletrônico 016/2023 - Processo Administrativo 022/2023										
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PERCURSO**	**VAL KM**	**KM DIA**	**VAL KM TOTAL**	**TIPO VEÍCULO**	**DIAS/ MÊS**	**VAL MENSAL KM**	**PRAZO (MÊS)**	**VAL ANUAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
02	Com saída do Povoado Sítio das onças com destino a localidade cachoeira, com destino ao povoado Sítio das Onças, com e ida e volta,	R$ 5,35	24	R$ 128,40	PASSEIO OU UTILITARIO - MARCA FIAT	22	R$ 2.824,80	9	R$ 25.423,20	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

	com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal.									
03	Com saída do Povoado Sítio das Onças com destino a localidade Matinha, via Pedrinhas, Amargosa, Gonçalo Alves, Veneza I e II, com destino ao Povoado Sítio das Onças, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 5,80	204	R$ 1.183,20	VAN OU UTILITARIO - MARCA RENAULT	22	R$ 26.030,40	9	R$ 234.273,60	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
04	Com saída do Povoado Boa vista ao povoado torres, com ida e volta. com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 5,35	60	R$ 321,00	PASSEIO OU UTILITARIO - MARCA FIAT	22	R$ 7.062,00	9	R$ 63.558,00	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
05	Com saída do Povoado Caldeirão de Areia, com destino ao povoado Torres, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 5,40	150	R$ 810,00	PASSEIO OU UTILITARIO - MARCA FIAT	22	R$ 17.820,00	9	R$ 160.380,00	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
06	Com saída do Povoado São Caetano – Mestiço Juazeiro, Seraa Dourada, Baixa da Abelha com destino ao povoado Tapera, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 5,40	76	R$ 410,40	PASSEIO OU UTILITARIO - MARCA FIAT	22	R$ 9.028,80	9	R$ 81.259,20	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

321

07	Com saida poço perdido, cipo baixo, caldeirão, cancela, Maquiné á Sede, retornando pelo mesmo percurso. estradas arenosas e carroçal.	R$ 5,90	70	R$ 413,00	VAN/UTILITÁRIO - MARCA RENAULT	22	R$ 9.086,00	9	R$ 81.774,00	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
08	Com saída da Sede do Município via povoado Assentamento Malhadinha, com destino fina a sede do Município, com ids e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 5,40	72	R$ 388,80	PASSEIO OU UTILITARIO - MARCA FIAT	22	R$ 8.553,60	9	R$ 76.982,40	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
09	Com saída da Sede, via Assentamento Maquine, passando pela localidade,Vertente, Setor Chico Leão, baixa do curral, na volta pelo o povoado cipó Baixo, Vertente, Setor Chico Leão, Caldeirão com destino a sede do Município, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 5,85	70	R$ 409,50	UTILITARIO OU VAN - MARCA RENAULT	22	R$ 9.009,00	9	R$ 81.081,00	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
10	Com saída da Serra do Tanasio, via fazenda Carnaiba, fazenda Tinguis, cana brava, com destino final a sede do Município, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal.	R$ 6,30	86	R$ 541,80	MICROONIBUS OU PASSEIO - VOLKSVAGEM	22	R$ 11.919,60	9	R$ 107.276,40	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
11	Saida Sede ao Conjunto Habitacional Socorro Marreiros, Tombador à sede no municipio, Estradas arenosas e carroçal	R$ 5,85	30	R$ 175,50	VAN/UTILITÁRIO - MARCA RENAULT	22	R$ 3.861,00	9	R$ 34.749,00	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

12	Com saída do Povoado Baixio, via povoado Coqueiro, passando pelo o povoado Brejo, taboca, malhada alta, com destino ao povoado Baixio, no turno da noite para o povoado Tapera, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal.	R$ 5,95	66	R$ 392,70	VAN/PASSEIO OU UTILITARIO - MARCA FIAT	22	R$ 8.639,40	9	R$ 77.754,60	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
16	Com saida Curral de pedras, serra dos marroque, destino à serra nova, serra da mata Estradas arenosas e carroçal.	R$ 5,95	156	R$ 928,20	VAN - MARCA RENAULT	22	R$ 20.420,40	9	R$ 183.783,60	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
17	Com saide caldeirão do pote ao Caldeirão de Areia, retornando pelo mesmo percurso. estradas arenosas e carroçal.	R$ 5,95	32	R$ 190,40	VAN - MARCA RENAULT	22	R$ 4.188,80	9	R$ 37.699,20	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
18	Com saida caldeirão de areia a Torres, retornando pelo mesmo percurso. estradas arenosas e carroçal.	R$ 5,95	104	R$ 618,80	VAN/UTILITARIO - MARCA RENAULT	22	R$ 13.613,60	9	R$ 122.522,40	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
19	Com saida da localidade Trincheira a Torresretornando pelo mesmo percurso. estradas arenosas e carroçal.	R$ 5,95	30	R$ 178,50	VAN OU UTILITARIO - MARCA RENAULT	22	R$ 3.927,00	9	R$ 35.343,00	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
20	Com saída da sede para localidade Jatoba, Pequeno, Pantanal, ida e volta	R$ 5,95	50	R$ 297,50	VAN OU UTILITÁRIO - MARCA RENAULT	22	R$ 6.545,00	9	R$ 58.905,00	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
22	Com saída do Pimenteiras, via Gracejo, São José, com destino ao Povoado Pimenteiras, ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 5,45	36	R$ 196,20	UTILITARIO - MARCA FIAT	22	R$ 4.316,40	9	R$ 38.847,60	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

23	Com saída da Localidade Berro da Cabrita assentamento taboca, via assentamento Gracilandia, com destino a sede do Município, ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 6,40	126	R$ 806,40	MICROONIBUS/ UTILITARIO - VOLKSVAGEM	22	R$ 17.740,80	9	R$ 159.667,20	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
24	Com saída da Sede a localidade Pitombeira, águas do Sambito, com destino a sede do município ida e volta. Com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 5,95	44	R$ 261,80	VAN OU UTILITARIO - MARCA FIAT	22	R$ 5.759,60	9	R$ 51.836,40	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
25	Com saída da Serra do Luiz Menezes, via Manoel pereira, com destino ao povoado Lagoinha, ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 5,95	100	R$ 595,00	VAN OU UTILITARIO - MARCA FIAT	22	R$ 13.090,00	9	R$ 117.810,00	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
26	Com saída do povoado Baixio, Coqueiro, Taboca, Brejo, com destino ao povoado Mestiço, com ida e volta com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 6,40	32	R$ 204,80	MICROONIBUS - MARCA VOLKSVAGEM	22	R$ 4.505,60	9	R$ 40.550,40	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
27	Com saída do povoado Curralinhos, via Lagoa do Espírito Santos, lagoa das Caraíbas, com destino ao povoado Campos, ida e volta. Com embarque e	R$ 6,20	45	R$ 279,00	MICROONIBUS OU VAN - MARCA VOLKSVAGEM	22	R$ 6.138,00	9	R$ 55.242,00	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

	desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal									
29	Com saída do Povoado Lagoinha, com destino a São Gonçalo, com destino fina ao povoado Lagoinha, ida e volta. Com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 6,35	72	R$ 457,20	MICROONIBUS OU VAN - MARCA VOLKSVAGEM	22	R$ 10.058,40	9	R$ 90.525,60	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
30	Com saída da OITI, com destino a Fazenda da localidade SETE MIL, ida e volta. Com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelomesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 5,95	48	R$ 285,60	VAN - MARCA RENAULT	22	R$ 6.283,20	9	R$ 56.548,80	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
31	Com saída da SEDE DO MUNICIPIO, com destino a Fazenda da localidade ROLÃO, ida e volta. Com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R$ 6,30	44	R$ 277,20	MICROONIBUS OU VAN - MARCA VOLKSVAGEM	22	R$ 6.098,40	9	R$ 54.885,60	SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
VALOR GLOBAL REGISTRADO									**R$ 2.128.678,20**	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.128.678,20 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 500 – Recursos Próprios
Programa de Trabalho: 12.361.1023.2076.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 500 – Recursos Próprios
Programa de Trabalho: 04.122.1015.2010.0000 – Manutenção da Divisão de Assuntos Administrativos
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

P. M. PIMENTEIRAS
324

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pimenteiras/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pimenteiras - PI, 02 de março de 2023.

MARIA LUCIA DE LACERDA

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA DE LACERDA
Dados: 2023.03.02 11:34:36 -03'00'

MARIA LUCIA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

SHIMAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.840.806/0001-53
Yuri Cunha Shimamoto
Sócio Administrador
CPF 007.142.923-97

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br